

A UNIÃO

DIARIO OFICIAL DO ESTADO

ANNO XXV

PARAHYBA Quinta-feira, 20 de dezembro de 1917

NUM. 281

O ANNO FINANCEIRO

O Thesouro liquida os seus compromissos x Parabens ao presidente do Estado e ao chefe de nosso partido.

O sr. presidente do Estado, consciente com os suos desejos, mando, hontem abrir o pagamento deste mês ao nosso funcionalismo e atender simultaneamente a quantos credores por fornecimentos ao Estado se apresentarem ao Thesouro com os seus documentos devidamente processados.

E' esta uma das resultantes da sua criteriosa administração, que encerra um dezembro o seu anno financeiro desobrigada de qualquer onus. Esse atestado da sua luta e deserto governo-funcionalismo não foi uma simples consequência dos acréscimos tributários que logramos, com a melhor cotação dos nossos mais necessários produtos agrícolas.

Esse superavit podera ter ocorrido sem que nos resultasse este desafogo para o Erário, tal outra fosse a aplicação dos dinheiros públicos praticada pelo chefe do governo.

Sem fazer essas apregeadas economias, no sentido rotineiro da palavra, o sr. dr. Camillo de Hollandia serviu-se daquella abundância de numerário, aplicando uma grande percentagem do mesmo à execução de melhoramentos desde muito requeridos pela nossa capital.

Dentre esses já são muito conhecidos pelos reclamos a que vieram audir, a Cadeia Pública, a Praga Venâncio Neiva, o alargamento da rua Maciel Pinheiro, o ajardinamento da praça Aristides Lobo, que todos concorrem para o conforto, decência e embellecimento da cidade. Mas dentro os mesmos devemos distinguir o calçamento da rua da República, com a sua muralha de sustentação, num grande trecho daquela concorrida via de trânsito.

Empreendendo tais obras, o sr. dr. Camillo de Hollandia não só melhorou uma das ruas mais populosas da Paraíba, que se converte, dia a dia, num grande centro de actividade comercial, como também muito contribuiu para valorizar os predios situados nesse ponto.

Não é este o momento de inventar-nos a considerável tarefa de governo que o sr. presidente exequiu, adstrito aos lineamentos do seu programa.

Como um signal da sua bravura administrativa e tenacidade de excepcional trabalhador, apenas queremos assinalar o exito financeiro do seu governo, liberto de qualquer compromisso para começar o proximo anno de 1918.

Esse acréscimo de rendas não deve de modo algum ser exclusivamente atribuído à alga das cotações dos nossos principais produtos, mas também ao regime de ordem e indefectível seriedade que o exo. tem sabido criar neste brilhante prazo do seu governo, atrahindo para aqui a operosidade de industrias e comerciantes de outros lugares.

Como causa efficiente dessa situação de prosperidade, manda a justiça mencionarmos o orçamento em vigor que, sem ser rigorosamente protectionista, cercou, entretanto, a nossa praça comércio das garantias imprescindíveis.

Manuel Ildefonso, agente fiscal da Mesa da Rendas de Campina Grande.
Feliciano da Cunha, proprietário em Pilar.

Coronel Avelino Firmoso de Oliveira, comerciante em Pernambuco.

Major João Honório da Silva, neoglaceante em Itabana.

Dr. Ovidio da Costa Gouveia, juiz municipal de Pilar.

Regras hoje para Alagoa Grande e sr. Severino Montenegro da Nogueira, agricultor ali.

Enquanto se metta ciado o sr. major José Alves da Silva, agricultor em Serra da Raia.

Regressou ante-hontem a esta capital o sr. major João Ferreira, agente da U. N. D. U. no interior do Estado.

Foi horário de hontem da Great Western chegaram a esta capital os sr. col. Antônio Bento, comerciante e pharmaceutico Ovidio Duarte, residentes em Pilar.

Seguiu hontem para o Recife o Dr. Júlio Ribeiro Filho que se vai submeter a exame vestibular na respectiva Faculdade de Direito.

Em companhia de um membro de sua família, reformaram ante-hontem a Alagoa Nova as senhoritas Sereina Araújo, do cargo descente da Escola Normal, e Francisca Araújo, que aquela villa ministra a instrução publica.

Embora hoje, para o Pará, a bordo do paquete do mesmo nome, o sr. Alberto Ribenack, que vai associar-se à SAO PAULO S. J. do sr. Simplicio Costa. O sr. Ribenack viaja com companhia de sua exa. senhora d. Annita e duas filhitas menores. Os distintos visitantes, por nosso intermedio, despediram-se das passos de suas relações nesta cidade, as quais ofereceram os prestitos em Belém.

Acha-se neste capital, a serviço do seu cargo, o sr. Diretor de Almeida, encarregado da Mesa de Rendas de Cajazeiras.

S. a. esteve hontem no palacio do governo em visita de cumprimentos ao sr. dr. Camillo de Hollandia, presidente do Estado.

Deverá deixar em poucos dias esta capital, com destino ao Recife, esteve hontem no palacio do governo, em visita de despedidas ao sr. dr. Camillo de Hollandia, presidente do Estado, o sr. dr. Pontes de Miranda, que exerce na Paraíba o cargo de fiscal do consumo.

Acha-se neste capital, a serviço do seu cargo, o sr. Diretor de Almeida, encarregado da Mesa de Rendas de Cajazeiras.

S. a. esteve hontem no palacio do governo em visita de cumprimentos ao sr. dr. Camillo de Hollandia, presidente do Estado.

Acha-se neste capital, a serviço do seu cargo, o sr. Diretor de Almeida, encarregado da Mesa de Rendas de Cajazeiras.

S. a. esteve hontem no palacio do governo em visita de cumprimentos ao sr. dr. Camillo de Hollandia, presidente do Estado.

Acha-se neste capital, a serviço do seu cargo, o sr. Diretor de Almeida, encarregado da Mesa de Rendas de Cajazeiras.

S. a. esteve hontem no palacio do governo em visita de cumprimentos ao sr. dr. Camillo de Hollandia, presidente do Estado.

Acha-se neste capital, a serviço do seu cargo, o sr. Diretor de Almeida, encarregado da Mesa de Rendas de Cajazeiras.

S. a. esteve hontem no palacio do governo em visita de cumprimentos ao sr. dr. Camillo de Hollandia, presidente do Estado.

Acha-se neste capital, a serviço do seu cargo, o sr. Diretor de Almeida, encarregado da Mesa de Rendas de Cajazeiras.

S. a. esteve hontem no palacio do governo em visita de cumprimentos ao sr. dr. Camillo de Hollandia, presidente do Estado.

Acha-se neste capital, a serviço do seu cargo, o sr. Diretor de Almeida, encarregado da Mesa de Rendas de Cajazeiras.

S. a. esteve hontem no palacio do governo em visita de cumprimentos ao sr. dr. Camillo de Hollandia, presidente do Estado.

Acha-se neste capital, a serviço do seu cargo, o sr. Diretor de Almeida, encarregado da Mesa de Rendas de Cajazeiras.

S. a. esteve hontem no palacio do governo em visita de cumprimentos ao sr. dr. Camillo de Hollandia, presidente do Estado.

Acha-se neste capital, a serviço do seu cargo, o sr. Diretor de Almeida, encarregado da Mesa de Rendas de Cajazeiras.

S. a. esteve hontem no palacio do governo em visita de cumprimentos ao sr. dr. Camillo de Hollandia, presidente do Estado.

Acha-se neste capital, a serviço do seu cargo, o sr. Diretor de Almeida, encarregado da Mesa de Rendas de Cajazeiras.

S. a. esteve hontem no palacio do governo em visita de cumprimentos ao sr. dr. Camillo de Hollandia, presidente do Estado.

Acha-se neste capital, a serviço do seu cargo, o sr. Diretor de Almeida, encarregado da Mesa de Rendas de Cajazeiras.

S. a. esteve hontem no palacio do governo em visita de cumprimentos ao sr. dr. Camillo de Hollandia, presidente do Estado.

Acha-se neste capital, a serviço do seu cargo, o sr. Diretor de Almeida, encarregado da Mesa de Rendas de Cajazeiras.

S. a. esteve hontem no palacio do governo em visita de cumprimentos ao sr. dr. Camillo de Hollandia, presidente do Estado.

Acha-se neste capital, a serviço do seu cargo, o sr. Diretor de Almeida, encarregado da Mesa de Rendas de Cajazeiras.

S. a. esteve hontem no palacio do governo em visita de cumprimentos ao sr. dr. Camillo de Hollandia, presidente do Estado.

Acha-se neste capital, a serviço do seu cargo, o sr. Diretor de Almeida, encarregado da Mesa de Rendas de Cajazeiras.

S. a. esteve hontem no palacio do governo em visita de cumprimentos ao sr. dr. Camillo de Hollandia, presidente do Estado.

Acha-se neste capital, a serviço do seu cargo, o sr. Diretor de Almeida, encarregado da Mesa de Rendas de Cajazeiras.

S. a. esteve hontem no palacio do governo em visita de cumprimentos ao sr. dr. Camillo de Hollandia, presidente do Estado.

Acha-se neste capital, a serviço do seu cargo, o sr. Diretor de Almeida, encarregado da Mesa de Rendas de Cajazeiras.

S. a. esteve hontem no palacio do governo em visita de cumprimentos ao sr. dr. Camillo de Hollandia, presidente do Estado.

Acha-se neste capital, a serviço do seu cargo, o sr. Diretor de Almeida, encarregado da Mesa de Rendas de Cajazeiras.

S. a. esteve hontem no palacio do governo em visita de cumprimentos ao sr. dr. Camillo de Hollandia, presidente do Estado.

Acha-se neste capital, a serviço do seu cargo, o sr. Diretor de Almeida, encarregado da Mesa de Rendas de Cajazeiras.

S. a. esteve hontem no palacio do governo em visita de cumprimentos ao sr. dr. Camillo de Hollandia, presidente do Estado.

Acha-se neste capital, a serviço do seu cargo, o sr. Diretor de Almeida, encarregado da Mesa de Rendas de Cajazeiras.

S. a. esteve hontem no palacio do governo em visita de cumprimentos ao sr. dr. Camillo de Hollandia, presidente do Estado.

Acha-se neste capital, a serviço do seu cargo, o sr. Diretor de Almeida, encarregado da Mesa de Rendas de Cajazeiras.

S. a. esteve hontem no palacio do governo em visita de cumprimentos ao sr. dr. Camillo de Hollandia, presidente do Estado.

Acha-se neste capital, a serviço do seu cargo, o sr. Diretor de Almeida, encarregado da Mesa de Rendas de Cajazeiras.

S. a. esteve hontem no palacio do governo em visita de cumprimentos ao sr. dr. Camillo de Hollandia, presidente do Estado.

Acha-se neste capital, a serviço do seu cargo, o sr. Diretor de Almeida, encarregado da Mesa de Rendas de Cajazeiras.

S. a. esteve hontem no palacio do governo em visita de cumprimentos ao sr. dr. Camillo de Hollandia, presidente do Estado.

Acha-se neste capital, a serviço do seu cargo, o sr. Diretor de Almeida, encarregado da Mesa de Rendas de Cajazeiras.

S. a. esteve hontem no palacio do governo em visita de cumprimentos ao sr. dr. Camillo de Hollandia, presidente do Estado.

Acha-se neste capital, a serviço do seu cargo, o sr. Diretor de Almeida, encarregado da Mesa de Rendas de Cajazeiras.

S. a. esteve hontem no palacio do governo em visita de cumprimentos ao sr. dr. Camillo de Hollandia, presidente do Estado.

Acha-se neste capital, a serviço do seu cargo, o sr. Diretor de Almeida, encarregado da Mesa de Rendas de Cajazeiras.

S. a. esteve hontem no palacio do governo em visita de cumprimentos ao sr. dr. Camillo de Hollandia, presidente do Estado.

Acha-se neste capital, a serviço do seu cargo, o sr. Diretor de Almeida, encarregado da Mesa de Rendas de Cajazeiras.

S. a. esteve hontem no palacio do governo em visita de cumprimentos ao sr. dr. Camillo de Hollandia, presidente do Estado.

Acha-se neste capital, a serviço do seu cargo, o sr. Diretor de Almeida, encarregado da Mesa de Rendas de Cajazeiras.

S. a. esteve hontem no palacio do governo em visita de cumprimentos ao sr. dr. Camillo de Hollandia, presidente do Estado.

Acha-se neste capital, a serviço do seu cargo, o sr. Diretor de Almeida, encarregado da Mesa de Rendas de Cajazeiras.

S. a. esteve hontem no palacio do governo em visita de cumprimentos ao sr. dr. Camillo de Hollandia, presidente do Estado.

Acha-se neste capital, a serviço do seu cargo, o sr. Diretor de Almeida, encarregado da Mesa de Rendas de Cajazeiras.

S. a. esteve hontem no palacio do governo em visita de cumprimentos ao sr. dr. Camillo de Hollandia, presidente do Estado.

Acha-se neste capital, a serviço do seu cargo, o sr. Diretor de Almeida, encarregado da Mesa de Rendas de Cajazeiras.

S. a. esteve hontem no palacio do governo em visita de cumprimentos ao sr. dr. Camillo de Hollandia, presidente do Estado.

Acha-se neste capital, a serviço do seu cargo, o sr. Diretor de Almeida, encarregado da Mesa de Rendas de Cajazeiras.

S. a. esteve hontem no palacio do governo em visita de cumprimentos ao sr. dr. Camillo de Hollandia, presidente do Estado.

Acha-se neste capital, a serviço do seu cargo, o sr. Diretor de Almeida, encarregado da Mesa de Rendas de Cajazeiras.

S. a. esteve hontem no palacio do governo em visita de cumprimentos ao sr. dr. Camillo de Hollandia, presidente do Estado.

Acha-se neste capital, a serviço do seu cargo, o sr. Diretor de Almeida, encarregado da Mesa de Rendas de Cajazeiras.

S. a. esteve hontem no palacio do governo em visita de cumprimentos ao sr. dr. Camillo de Hollandia, presidente do Estado.

Acha-se neste capital, a serviço do seu cargo, o sr. Diretor de Almeida, encarregado da Mesa de Rendas de Cajazeiras.

S. a. esteve hontem no palacio do governo em visita de cumprimentos ao sr. dr. Camillo de Hollandia, presidente do Estado.

Acha-se neste capital, a serviço do seu cargo, o sr. Diretor de Almeida, encarregado da Mesa de Rendas de Cajazeiras.

S. a. esteve hontem no palacio do governo em visita de cumprimentos ao sr. dr. Camillo de Hollandia, presidente do Estado.

Acha-se neste capital, a serviço do seu cargo, o sr. Diretor de Almeida, encarregado da Mesa de Rendas de Cajazeiras.

S. a. esteve hontem no palacio do governo em visita de cumprimentos ao sr. dr. Camillo de Hollandia, presidente do Estado.

Acha-se neste capital, a serviço do seu cargo, o sr. Diretor de Almeida, encarregado da Mesa de Rendas de Cajazeiras.

S. a. esteve hontem no palacio do governo em visita de cumprimentos ao sr. dr. Camillo de Hollandia, presidente do Estado.

Acha-se neste capital, a serviço do seu cargo, o sr. Diretor de Almeida, encarregado da Mesa de Rendas de Cajazeiras.

S. a. esteve hontem no palacio do governo em visita de cumprimentos ao sr. dr. Camillo de Hollandia, presidente do Estado.

Acha-se neste capital, a serviço do seu cargo, o sr. Diretor de Almeida, encarregado da Mesa de Rendas de Cajazeiras.

S. a. esteve hontem no palacio do governo em visita de cumprimentos ao sr. dr. Camillo de Hollandia, presidente do Estado.

Acha-se neste capital, a serviço do seu cargo, o sr. Diretor de Almeida, encarregado da Mesa de Rendas de Cajazeiras.

S. a. esteve hontem no palacio do governo em visita de cumprimentos ao sr. dr. Camillo de Hollandia, presidente do Estado.

Acha-se neste capital, a serviço do seu cargo, o sr. Diretor de Almeida, encarregado da Mesa de Rendas de Cajazeiras.

S. a. esteve hontem no palacio do governo em visita de cumprimentos ao sr. dr. Camillo de Hollandia, presidente do Estado.

Acha-se neste capital, a serviço do seu cargo, o sr. Diretor de Almeida, encarregado da Mesa de Rendas de Cajazeiras.

S. a. esteve hontem no palacio do governo em visita de cumprimentos ao sr. dr. Camillo de Hollandia, presidente do Estado.

Acha-se neste capital, a serviço do seu cargo, o sr. Diretor de Almeida, encarregado da Mesa de Rendas de Cajazeiras.

S. a. esteve hontem no palacio do governo em visita de cumprimentos ao sr. dr. Camillo de Hollandia, presidente do Estado.

Acha-se neste capital, a serviço do seu cargo, o sr. Diretor de Almeida, encarregado da Mesa de Rendas de Cajazeiras.

S. a. esteve hontem no palacio do governo em visita de cumprimentos ao sr. dr. Camillo de Hollandia, presidente do Estado.

Acha-se neste capital, a serviço do seu cargo, o sr. Diretor de Almeida, encarregado da Mesa de Rendas de Cajazeiras.

S. a. esteve hontem no palacio do governo em visita de cumprimentos ao sr. dr. Camillo de Hollandia, presidente do Estado.

Acha-se neste capital, a serviço do seu cargo, o sr. Diretor de Almeida, encarregado da Mesa de Rendas de Cajazeiras.

S. a. esteve hontem no palacio do governo em visita de cumprimentos ao sr. dr. Camillo de Hollandia, presidente do Estado.

Acha-se neste capital, a serviço do seu cargo, o sr. Diretor de Almeida, encarregado da Mesa de Rendas de Cajazeiras.

S. a. esteve hontem no palacio do governo em visita de cumprimentos ao sr. dr. Camillo de Hollandia, presidente do Estado.

Acha-se neste capital, a serviço do seu cargo, o sr. Diretor de Almeida, encarregado da Mesa de Rendas de Cajazeiras.

S. a. esteve hontem no palacio do governo em visita de cumprimentos ao sr. dr. Camillo de Hollandia, presidente do Estado.

Acha-se neste capital, a serviço do seu cargo, o sr. Diretor de Almeida, encarregado da Mesa de Rendas de Cajazeiras.

S. a. esteve hontem no palacio do governo em visita de cumprimentos ao sr. dr. Camillo de Hollandia, presidente do Estado.

Acha-se neste capital, a serviço do seu cargo, o sr. Diretor de Almeida, encarregado da Mesa de Rendas de Cajazeiras.

S. a. esteve hontem no palacio do governo em visita de cumprimentos ao sr. dr. Camillo de Hollandia, presidente do Estado.

Acha-se neste capital, a serviço do seu cargo, o sr. Diretor de Almeida, encarregado da Mesa de Rendas de Cajazeiras.

S. a. esteve hontem no palacio do governo em visita de cumprimentos ao sr. dr. Camillo de Hollandia, presidente do Estado.

Acha-se neste capital, a serviço do seu cargo, o sr. Diretor de Almeida, encarregado da Mesa de Rendas de Cajazeiras.

S. a. esteve hontem no palacio do governo em visita de cumprimentos ao sr. dr. Camillo de Hollandia, presidente do Estado.

Acha-se neste capital, a serviço do seu cargo, o sr. Diretor de Almeida, encarregado da Mesa de Rendas de Cajazeiras.

S. a. esteve hontem no palacio do governo em visita de cumprimentos ao sr. dr. Camillo de Hollandia, presidente do Estado.

Acha-se neste capital, a serviço do seu cargo, o sr. Diretor de Almeida, encarregado da Mesa de Rendas de Cajazeiras.

S. a. esteve hontem no palacio do governo em visita de cumprimentos ao sr. dr. Camillo de Hollandia, presidente do Estado.

Acha-se neste capital, a serviço do seu cargo, o sr. Diretor de Almeida, encarregado da Mesa de Rendas de Cajazeiras.

S. a. esteve hontem no palacio do governo em visita de cumprimentos ao sr. dr. Camillo de Hollandia, presidente do Estado.

Acha-se neste capital, a serviço do seu cargo, o sr. Diretor de Almeida, encarregado da Mesa de Rendas de Cajazeiras.

S. a. esteve hontem no palacio do governo em visita de cumprimentos ao sr. dr. Camillo de Hollandia, presidente do Estado.

Acha-se neste capital, a serviço do seu cargo, o sr. Diretor de Almeida, encarregado da Mesa de Rendas de Cajazeiras.

S. a. esteve hontem no palacio do governo em visita de cumprimentos ao sr. dr. Camillo de Hollandia, presidente do Estado.

Acha-se neste capital, a serviço do seu cargo, o sr. Diretor de Almeida, encarregado da Mesa de Rendas de Cajazeiras.

S. a. esteve hontem no palacio do governo em visita de cumprimentos ao sr. dr. Camillo de Hollandia, presidente do Estado.

Acha-se neste capital, a serviço do seu cargo, o sr. Diretor de Almeida, encarregado da Mesa de Rendas de Cajazeiras.

S. a. esteve hontem no palacio do governo em visita de cumprimentos ao sr. dr. Camillo de Hollandia, presidente do Estado.

Acha-se neste capital, a serviço do seu cargo, o sr. Diretor de Almeida, encarregado da Mesa de Rendas de Cajazeiras.

S. a. esteve hontem no palacio do governo em visita de cumprimentos ao sr. dr. Camillo de Hollandia, presidente do Estado.

Acha-se neste capital, a serviço do seu cargo, o sr. Diretor de Almeida, encarregado da Mesa de Rendas de Cajazeiras.

S. a. esteve hontem no palacio do governo em visita de cumprimentos ao sr. dr. Camillo de Hollandia, presidente do Estado.

Acha-se neste capital, a serviço do seu cargo, o sr. Diretor de Almeida, encarregado da Mesa de Rendas de Cajazeiras.

S. a. esteve hontem no palacio do governo em visita de cumprimentos ao sr. dr. Cam

EVENTUAIS

Despesas imprevistas

2998000

DIVIDAS PASSIVAS

Exercício findo

ABERTURA DE CREDITO

Suplementares e extraordinários

Art. 22. Fica criada uma cadeira de instrução primária mista no povoado Cachoeira e suprirá aí da povoação de Mulungu.

Art. 23. Fica criado o lugar de administrador das obras públicas, podendo o Prefeito suprir-l-o quando entender conveniente.

Art. 24. A receita arrecadada é a despesa realizada nos respectivos verbos especificadas nos parágrafos dos artigos 1º e 21 desta lei.

Art. 25. Fica o Prefeito autorizado:

I a por em arrematação, se julgar conveniente, o dízimo de layours;

II a decretar regulamentos ou instruções necessárias ao serviço público;

III a promover o alargamento e alinhamento das ruas, praças, travessas e becos que o bem público exigir, podendo para isso adquirir, por qualquer meio, as casas e terrenos necessários a tais melhoramentos;

IV a alterar o número de cobradores, marcando-lhes a porcentagem que se entender, de acordo com o artigo 82 da lei n. 21 de 16 de dezembro de 1913;

V a dar aos cobradores portugês sobre a arrecadação da renda do patrimônio, para o qual se fica revogado o disposto na letra a do art. 84 da lei n. 21, de 16 de dezembro de 1913;

VI a abrir créditos suplementares às verbas dos parágrafos 5º, 6º, 7º, 8º, 11º, 14º, 16º e 19º do art. 21;

VII a abrir créditos extraordinários em casos de abso-luta necessidade;

VIII a regulamentar a instrução pública primária municipal;

IX a dar regulamento ao cemiterio da cidade.

Art. 26. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e registe-se.

Prefeitura de Guarabira em 13 de dezembro de 1917.

O prefeito, JOSÉ ALVARES TRUQUEIRO

Secção Livre**"Gorgótas"****Declaração necessária**

Solicitou, hontem, em sua clínica do clube carnavalesco «Gorgótas», no qual foi atendido, o sr. Manuel Carlos de Assumção, ficando assim este clube fora de qualquer compromisso social com o mesmo sócio.

Parahyba, 19-12-1917

A Directoria

Ao público

Faz publico ter-se exercitado a caderneta de minha propriedade n. de crédito 4509, que fico sem efeito, por já ter o agente nesta capital pedido a directoria uma 2. via.

Parahyba, dezembro, 1917.

ANTONIO DE ALBUQUERQUE MONTENEGRO.

(1-3)

Professor

Luiza Moreira prepara alunos para exames de admissão à Escola Normal, lecionando também francês e geografia para exames de segunda época.

Caderneta perdida

O abaixo assinado tendo perdido uma caderneta da Sociedade «Economizadora Paulista» de sua propriedade, sob número de ordem 26.075, e de matrícula 41.572, pede a pessoa que a encontrou ou tiver achado o obsequio de entregar-a ao mesmo abaixa assinando a rua Visconde de Pelotas n. 107, que será generosamente gratificada.

Parahyba, 15 de dezembro de 1917.

Alcides Candido de Lacerda Lima.

Agencia Consular de França

São convocados n'esta Agencia Consular todos os subditos franceses actualmente residentes ou domiciliados no Estado, isentos, reformados ou despendidos por motivos de saúde e nascidos entre 1º de janeiro de 1877 e 1º de janeiro de 1908.

Parahyba, 3 de dezembro de 1917.

O agente Consular da França - Albert Cert.

VENDE-SE, nesta cidade, à lajeira de S. Francisco n. 7, um bom sítio contendo árvores frutíferas, bem construída casa de vivenda e terreno para plantação. Trata-se no aludido sítio.

(3-16)

quizerem pagar por adiantamento.

Parahyba, 1º de dezembro de 1917.

Sô. de Comp.
(15-30)

Leite condensado
"MOÇA"
Purificada. Saúpe e melão. Fácia no mundo italiano.

Vende-se ou acha-se

Uma casa própria para negócios sita à rua coronele Ignacio Evaristo, em Cabedelo, perto do Estação da Great Western.

A casa tem 7 portas de ferro, armário para mercearia ou fazendas, forno, cylindro perfumado e demais pertences de padaria.

Alema de ser situada na melhor rua de Cabedelo a única que é calçada e a mais traçada tem ótimos comodos para negócio.

Trata-se na rua Maciel Pinheiro n. 82 - Parahyba.

(15-15)

Colégio Diocesano "Pio X"

Retirando-me para o interior do Estado, onde me demorarei até principios de fevereiro, deixarei encarregado dos negócios do Colégio "Pio X" o reverendo padre Nicodemos Nunes, que pode ser procurado, todos os dias úteis, na redação da *A Imprensa*, no Palácio do Carmo.

Conselho JOAQUIM MILANEZ.

(14-15)

Ao comércio e ao público

Tendo de retirar-me temporariamente para Belém (Pará), comunico ao público e especialmente ao comércio desta praia, que deixo como encarregado de todos os meus negócios, meu sócio, sr. Benjamim Grinberg.

Outro tanto declaro para a pessoa alguma e quem porventura se julgar meu credor, queira apresentar suas contas até o dia 20 do corrente.

Parahyba, 8 de dezembro de 1917.

A. Ribnik.

(6-7-P)

Pharmacia á venda

Vende-se uma pharmacia muita acreditada.

A tratar com Ferreira da Silva - Rua Venâncio Neiva n. 17

Itabassina

(6-30)

Sapataria Popular

Rue da Republica n. 4 A

Neste estabelecimento encontra-se um variado surtimento de calçados dos acreditados fabricantes, Melillo, Fox Adão e outros, de S. Paulo, Rio e Bahia, para homens, senho-

ras e meninos, a preços baratos.

Dispõe de oficinas com pessoal habilitado para fabricação, socelta-se encarregada por medida, concertos, etc.

Garante-se a confecção a prazo das obras, feitas com segurança; e o freguez é aconselhado a que estiver a seu agrado.

Uma visita, pois, à modesta Sapataria Popular, na unica Estrada Nova.

Art. 24. Fica criada uma cadeira de instrução pri-

maria mista no povoado Cachoeira e suprirá aí da povoação de Mulungu.

Art. 25. Fica criado o lugar de administrador das

obras públicas, podendo o Prefeito supri-

-lo quando entender conve-

niente.

Art. 26. A receita arrecadada

é a despesa realizada

nos respectivos verbos

especificadas nos parágrafo

s dos artigos 1º e 21 desta lei.

Art. 27. Fica o Prefeito autorizado:

I a por em arrematação,

se julgar conveniente, o dí-

zimo de layours;

II a decretar regulamen-

tos ou instruções necessárias

ao serviço público;

III a promover o alargamento e alinhamento das

ruas, praças, travessas e becos que o bem público exigir,

podendo para isso adquirir,

por qualquer meio, as casas e

terrenos necessários a tais mel-

horamentos;

IV a alterar o número de cobradores, marcando-lhes

a porcentagem que se enten-

der, de acordo com o artigo 82

da lei n. 21 de 16 de dezem-

bro de 1913;

V a dar aos cobradores porcen-

tagem que se enten-

der, de acordo com o artigo 82

da lei n. 21 de 16 de dezem-

bro de 1913;

VI a abrir créditos suplementares às verbas dos pa-

ragrafos 5º, 6º, 7º, 8º, 11º, 14º, 16º e 19º do art. 21;

VII a abrir créditos extraordinários em casos de ab-

soluta necessidade;

VIII a regulamentar a instrução pública primária mu-

nicipal;

IX a dar regulamento ao cemiterio da cidade.

Art. 28. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e registe-se.

Prefeitura de Guarabira em 13 de dezembro de 1917.

O prefeito, JOSÉ ALVARES TRUQUEIRO

Soffrimento horrível!

Aracai, 2º distrito, município de Pelotas 15 de fevereiro de 1908.

Ilmos. srs. Viúva Silveira & Filho. E' com imenso prazer que escrevo a v. ss. comunicando o facto extraordinário de uma ferida horrível, que tinha na perna esquerda, há 10 para 11 anos, que me impossibilitava da minha profissão de parteira, depois de ter recorrido a muitos medicamentos, recetados por diversos médicos, sem nunca poder obter melhorias, aconselhada por tanta pessoa de minha amizade a fazer uso do poderoso "Existe" de Nogueira, Salsa, Carobs e Guayaco", formula do famoso farmacêutico e chimico João da Silva Silveira do qual tomei 18 frascos deste poderoso medicamento encontro radicalmente curada, para prova, da verdade tenho a ciência para mostrar a quem duvidar, não tendo outros meios em que possa explicar o meu reconhecimento de que acho possuída, pelo aconselhamento deste humilde atestado, podendo fazer dele o uso que entender para bem dos sofrentes, como eu sofrer. De vmo. cord. obr.

Vende-se a 18000 o pacote bastante para foliar uma vez.

Pharmacia Oliveira

Rua Maciel Pinheiro n. 136 A.

PARAHYBA

14-30

Compram-se

Caixas de kerosene com duas

latas vasivas e em bom estado,

Preço por unidade

Mais de 10 caixas à 18500

- 20 - 18600

- 30 - 18700

- 40 - 18800

- 50 - 18900

Pagamento a vista na casa

MOREIRA, LIMA &c.

(14-30)

SÉBO

A Saboaria Parahybana

paga 2\$200 por kilo de

seu derretido de bôa qua-

lidade.

Parahyba, 11 de dezem-

bro de 1917.

(8-10)

ALFREDO MONTEIRO

Interno de medicina do Hospi-

tal Central do Exercito, ex-inter-

no do Hospital Nacional de Al-

caçados, achando-se nesta capital

de consultas na PHARMACIA

DOS POBRES de 2 a 3 de ta-

de 4 a 5 de 5 a 6 PHARMACIA

RABELLO.

Especialista em císticas, mol-

esias de pele e vias urinárias.

Tratamento radical pela soro-

terapia.

CLINICA

DE

Molestias dos olhos

O Dr. Ulysses de Faria, com

grande prática de sua especiali-

dade em diversas espécies de

Brasil e em diversos hospitais

de Europa, de passagem neste ci-

dade, dá consultas das 10 às 11

horas do dia à Rua Duque de

Caxias, 53.

CLINICA MEDICA

Dr. SILVINO NOBREGA

ADJUNTO DA SANTA CASA

Dedicasse especialmente ao tra-

tamento das molestias do estomago, do fígado e dos intestinos.

Consultas gratis aos creden-

tários. Chamar para qualquer parte.

Rua: Rua 15.

POPULAR EDITORA

Novidades

Cartões de fantasia, bôas-festas e participação: Blobs, Folhinhas e chromos para

1918. Almanacks Luso-Bra-

zileiro e de Pernambuco para

1918. Grande sorteio de

figurinhas em português e fran-

çez. Variado sorteio de carões-postais simples e phan-

tas; estampas religiosas, santi-

ninhos, medalhas. Livros reli-

giosos, escolares, leitura infantil, polícias e literatura em

todos os gêneros e o alcance de todos. Variado sorteio de livros de modas e bordados e de todas as revi-

tas publicadas no Rio de Ja-

neiro e São Paulo. Acumulam-

se assignaturas para qualquer

revista. Remete-se pelo correio

qualquer pedido que ve-

nia acompanhado de sua im-

portância.

Parahyba, 8 de dezembro de 1917.

A. Ribnik.

(6-7-P)

CASA À VENDA

Vende-se uma casa n. 87, 4 rua

Bárbaro da Passagem, a instar

esta relação com o sr. Clau-

dino Moura.

AVISO

De regresso do Rio de Ja-

neiro, onde frequentou os cur-

sos dos mais abalizados pro-

fessores, apurando-me no es-

tabilho da syphilis e das varí-

molas das senhoras, aviso

aos meus clientes que me acho

interiormente no seu dispor

continuando a clínica dentro

das minhas primitivas praxes

Campina, 19-8-1917.

Dr. VICENTE TREVES

Médico da Municipalidade

Cozinheira

Precisa-se de uma que seja

<p

ano, com multa até 31 de dezembro de \$5000, sob pena de eliminação.
Secretaria da diretoria da Previdência, 29 de novembro de 1917.
Ribeiro de Moraes,
1º secretário.
65 obito
2ª SERIE

São convidados os sócios da 2ª série a virem pagar as quotas do 65º obito de dr. João Nepomuceno de Melo Rocha sem multa até 28 de dezembro e com multa até 28 do mesmo mês.
Secretaria da Previdência em 16-11-1917.
Ribeiro de Moraes,
1º secretário.

MEDICINA NATURAL

Pela nova scienza de curar sem medicamentos e sem operações.

FRANCISCO SIMAS

Medico naturalista, cura:

Tuberculose, mórbiha, impudicose; todas as doenças do baco, estomachos, intestinos, vesículas, febres de qualquer categoria, moléstias uterinas crônicas ou recentes e das origens syphilisica, por más adiantadas que estejam; cancro, afecções do fígado e moléstias do peito em geral.

Residencia:

Rua da Palmeira n.º 10

Curso "Francisco Simas"

Acham-se abertas as aulas deste estabelecimento de instrução para os que quiserem prestar o exame de admissão aos cursos secundários, e bem assim para os que foram reprovados na 1ª época e quiserem prestar exame na 2ª.

1º de dezembro de 1917.

Vende-se

na rua da Mangueira n.º 23 e um sítio pertencente a diversos herdeiros. A tratar na mesma rua com Lemos Castro.

EDITAL

Juizo Federal

O dr. Alceu Ferreira Balther, 2º suplente, em exercício do cargo de substituto do juiz federal, nesta seção:

Faço saber aos que o presente edital virem, ou delle tiverem notícia e interessar possa, que as audiências criminais deste juizo continuam a ter lugar às treze horas de quarta-feira e as cíveis foram mudadas para sexta-feira, às treze horas.

E para que chegue à noicia de todos, mando passar o presente edital que será affixado em lugar do costume e publicado pela imprensa. Dado e passado neste capital do Estado da Paraíba, em 18 de dezembro de 1917. Eu, Eutychiano Barreto, escrivão federal, o escrevi. (Assinado):

Alceu Ferreira Balther.

(1-3)

Força Policial do Estado da Paraíba.

EDITAL

De ordem do sr. tenente coronel comandante, faço público que no dia 24 de janeiro do anno proximo vindouro, ao meio dia, perante o conselho administrativo desta força e assistência do sr. dr. Procurador dos Feitos da Fazenda do Estado, recebem-se propostas para o fornecimento de fardamento e calçados destinados as praças desta corporação, durante o anno de 1918, sendo aceitas as que melhores vantagens oferecerem à Fazenda, a saber:

Para inferiores do estado menor.

Cala de pano mescla fino 1
Túnica de pano mescla fino 1
Gorro de pano mescla fino com cinta garanha 1
Calça de brim kaki bom 1
Túnica de brim kaki bom 1
Capa de brim kaki bom 1
Túnica de brim branco de linho fino 1
Calça de brim branco de linho fino 1
Capa de brim branco de linho fino, para gorro 1
Armazão para gorro com cinta garanha 1
Luvas marrom de fió de escossia (par) 1

Para praças e músicos

Cala de linho branco de algodão 1
Capa de brim kaki do algodão 1
Túnica de brim branco de algodão 1

Túnica de brim kaki do algodão 1
Capa de brim branco de algodão, para gorro 1
Capa de brim kaki de algodão, para gorro 1
Armazão para gorro com cinta garanha 1
Gorro de pano mescla 1
Túnica de pano mescla 1
Calça de pano mescla 1
Blusa de brim de algodão mescla 1

Gorro sem pala de algodão mescla 1

Camisa branca de algodão 1

Ceroulas brancas de algodão 1

Botola de couro preto (par) 1

Meias brancas de algodão (par) 1

Divisa de pano garance fita 1

Cobertor de lã encarnada 1

Capote de pano preto 1

As propostas serão feitas em dupla, uma das vias sellada, em cartas fechadas, devidamente assinadas pelos proponentes ou procuradores e seus fiadores, e mencionarão:

1.º-A qualidade e o preço da unidade de cada artigo.

2.º-O prazo impróprioável da entrega total dos artigos que foram pedidos.

3.º-O prazo em dias, das entregas parciais dos artigos que forem pedidos.

4.º-Indicação da casa comercial do proponente.

Deverão acompanhar as propostas amostras do material, que será empregado na confecção.

O contrato será lavrado no Inspectorio do Tesouro do Estado, de acordo com as cláusulas seguintes:

1.º-O fornecedor depositará uma quantia estipulada pelo Tesouro para garantia do contrato.

2.º-O fornecedor que deixar de satisfazer algum pedido ou parte deste dentro do prazo estipulado no contrato, ficará sujeito à multa de 25% sobre o valor dos artigos não fornecidos.

3.º-Da imposição da multa prevista na cláusula 2.º, haverá recurso para o Presidente do Estado, que resolverá como julgar de justiça.

4.º-No caso de reincidência de faltas por parte do fornecedor, poderá o governo anular o respectivo contrato, ficando sem direito à indemnização.

Secretaria da Força Policial da Paraíba, em 18 de dezembro de 1917.

Augusto Toscano de Britto,
2º Tenente Secretario

EDITAL

Juizo Federal

O dr. Francisco de Gouveia Nobrega, juiz substituto, em exercício do cargo de juiz federal, nesta seção:

Faço saber aos que o presente edital virem, ou delle tiverem notícia e interessar possa, que, as audiências criminais deste juizo continuam a ter lugar às treze horas de quarta-feira e as cíveis foram mudadas para sexta-feira, às treze horas.

E para que chegue à noicia de todos, mando passar o presente edital que será affixado no lugar do costume e publicado pela imprensa. Dado e passado neste capital do Estado da Paraíba, em 17 de dezembro de 1917. Eu, Eutychiano Barreto, escrivão federal, o escrevi (assinado):

Alceu Ferreira Balther.

(1-3)

Força Policial do Estado da Paraíba.

EDITAL

De ordem do sr. tenente coronel comandante, faço público para conhecimento dos interessados, que por Decreto do exmo. sr. dr. presidente do Estado sob. n.º 870, de 5 de corrente mês, foi prorrogado até 31 de referido mês, o prazo para o pagamento sem multa, nesta mesma repartição, do imposto de declaração urbana e industrial e profissão referente ao corrente exercício.

Recebedoria de Rendas da Paraíba, em 15 de dezembro de 1917.

O scripturário,

AMBROSIO DIAS PINTO.

(3-3)

EDITAL N. 12

Recebedoria de Rendas

De ordem do sr. administrador desta repartição, faço público para conhecimento dos interessados, que por Decreto do exmo. sr. dr. presidente do Estado sob. n.º 870, de 5 de corrente mês, foi prorrogado até 31 de referido mês, o prazo para o pagamento sem multa, nesta mesma repartição, do imposto de declaração urbana e industrial e profissão referente ao corrente exercício.

Recebedoria de Rendas da Paraíba, em 15 de dezembro de 1917.

O scripturário,

AMBROSIO DIAS PINTO.

(3-3)

EDITAL N. 12

Recebedoria de Rendas

De ordem do sr. administrador desta repartição, faço público para conhecimento dos interessados, que por Decreto do exmo. sr. dr. presidente do Estado sob. n.º 870, de 5 de corrente mês, foi prorrogado até 31 de referido mês, o prazo para o pagamento sem multa, nesta mesma repartição, do imposto de declaração urbana e industrial e profissão referente ao corrente exercício.

Recebedoria de Rendas da Paraíba, em 15 de dezembro de 1917.

O scripturário,

AMBROSIO DIAS PINTO.

(3-3)

EDITAL N. 12

Recebedoria de Rendas

De ordem do sr. administrador desta repartição, faço público para conhecimento dos interessados, que por Decreto do exmo. sr. dr. presidente do Estado sob. n.º 870, de 5 de corrente mês, foi prorrogado até 31 de referido mês, o prazo para o pagamento sem multa, nesta mesma repartição, do imposto de declaração urbana e industrial e profissão referente ao corrente exercício.

Recebedoria de Rendas da Paraíba, em 15 de dezembro de 1917.

O scripturário,

AMBROSIO DIAS PINTO.

(3-3)

EDITAL N. 12

Recebedoria de Rendas

De ordem do sr. administrador desta repartição, faço público para conhecimento dos interessados, que por Decreto do exmo. sr. dr. presidente do Estado sob. n.º 870, de 5 de corrente mês, foi prorrogado até 31 de referido mês, o prazo para o pagamento sem multa, nesta mesma repartição, do imposto de declaração urbana e industrial e profissão referente ao corrente exercício.

Recebedoria de Rendas da Paraíba, em 15 de dezembro de 1917.

O scripturário,

AMBROSIO DIAS PINTO.

(3-3)

EDITAL N. 12

Recebedoria de Rendas

De ordem do sr. administrador desta repartição, faço público para conhecimento dos interessados, que por Decreto do exmo. sr. dr. presidente do Estado sob. n.º 870, de 5 de corrente mês, foi prorrogado até 31 de referido mês, o prazo para o pagamento sem multa, nesta mesma repartição, do imposto de declaração urbana e industrial e profissão referente ao corrente exercício.

Recebedoria de Rendas da Paraíba, em 15 de dezembro de 1917.

O scripturário,

AMBROSIO DIAS PINTO.

(3-3)

EDITAL N. 12

Recebedoria de Rendas

De ordem do sr. administrador desta repartição, faço público para conhecimento dos interessados, que por Decreto do exmo. sr. dr. presidente do Estado sob. n.º 870, de 5 de corrente mês, foi prorrogado até 31 de referido mês, o prazo para o pagamento sem multa, nesta mesma repartição, do imposto de declaração urbana e industrial e profissão referente ao corrente exercício.

Recebedoria de Rendas da Paraíba, em 15 de dezembro de 1917.

O scripturário,

AMBROSIO DIAS PINTO.

(3-3)

EDITAL N. 12

Recebedoria de Rendas

De ordem do sr. administrador desta repartição, faço público para conhecimento dos interessados, que por Decreto do exmo. sr. dr. presidente do Estado sob. n.º 870, de 5 de corrente mês, foi prorrogado até 31 de referido mês, o prazo para o pagamento sem multa, nesta mesma repartição, do imposto de declaração urbana e industrial e profissão referente ao corrente exercício.

Recebedoria de Rendas da Paraíba, em 15 de dezembro de 1917.

O scripturário,

AMBROSIO DIAS PINTO.

(3-3)

EDITAL N. 12

Recebedoria de Rendas

De ordem do sr. administrador desta repartição, faço público para conhecimento dos interessados, que por Decreto do exmo. sr. dr. presidente do Estado sob. n.º 870, de 5 de corrente mês, foi prorrogado até 31 de referido mês, o prazo para o pagamento sem multa, nesta mesma repartição, do imposto de declaração urbana e industrial e profissão referente ao corrente exercício.

Recebedoria de Rendas da Paraíba, em 15 de dezembro de 1917.

O scripturário,

AMBROSIO DIAS PINTO.

(3-3)

EDITAL N. 12

Recebedoria de Rendas

De ordem do sr. administrador desta repartição, faço público para conhecimento dos interessados, que por Decreto do exmo. sr. dr. presidente do Estado sob. n.º 870, de 5 de corrente mês, foi prorrogado até 31 de referido mês, o prazo para o pagamento sem multa, nesta mesma repartição, do imposto de declaração urbana e industrial e profissão referente ao corrente exercício.

Recebedoria de Rendas da Paraíba, em 15 de dezembro de 1917.

O scripturário,

AMBROSIO DIAS PINTO.

(3-3)

EDITAL N. 12

Recebedoria de Rendas

De ordem do sr. administrador desta repartição, faço público para conhecimento dos interessados, que por Decreto do exmo. sr. dr. presidente do Estado sob. n.º 870, de 5 de corrente mês, foi prorrogado até 31 de referido mês, o prazo para o pagamento sem multa, nesta mesma repartição, do imposto de declaração urbana e industrial e profissão referente ao corrente exercício.

Recebedoria de Rendas da Paraíba, em 15 de dezembro de 1917.

O scripturário,

AMBROSIO DIAS PINTO.

(3-3)

EDITAL N. 12

Recebedoria de Rendas

De ordem do sr. administrador desta repartição, faço público para conhecimento dos interessados, que por Decreto do exmo. sr. dr. presidente do Estado sob. n.º 870, de 5 de corrente mês, foi prorrogado até 31 de referido mês, o prazo para o pagamento sem multa, nesta mesma repartição, do imposto de declaração urbana e industrial e profissão referente ao corrente exercício.

Recebedoria de Rendas da Paraíba, em 15 de dezembro de 1917.

O scripturário,

AMBROSIO DIAS PINTO.

(3-3)

EDITAL N. 12

Recebedoria de Rendas

De ordem do sr. administrador desta repartição, faço público para conhecimento dos interessados, que por Decreto do exmo. sr. dr. presidente do Estado sob. n.º 870, de 5 de corrente mês, foi prorrogado até 31 de referido mês, o prazo para o pagamento sem multa, nesta mesma repartição, do imposto de declaração urbana e industrial e profissão referente ao corrente exercício.

Recebedoria de Rendas da Paraíba, em 15 de dezembro de 1917.

O scripturário,

AMBROSIO DIAS PINTO.

(3-3)

EDITAL N. 12

Recebedoria de Rendas

De ordem do sr. administrador desta repartição, faço público para conhecimento dos interessados, que por Decreto do exmo. sr. dr. presidente do Estado sob. n.º 870, de 5 de corrente mês, foi prorrogado até 31 de referido mês, o prazo para o pagamento sem multa, nesta mesma repartição, do imposto de declaração urbana e industrial e profissão referente ao corrente exercício.

Recebedoria de Rendas da Paraíba, em 15 de dezembro de 1917.

O scripturário,

AMBROSIO DIAS PINTO.

(3-3)

EDITAL N. 12

Recebedoria de Rendas

De ordem do sr. administrador desta repartição, faço público para conhecimento dos interessados, que por Decreto do exmo. sr. dr. presidente do Estado sob. n.º 870, de 5 de corrente mês, foi prorrogado até 31 de referido mês, o prazo para o pagamento sem multa, nesta mesma repartição, do imposto de declaração urbana e industrial e profissão referente ao corrente exercício.

Recebedoria de Rendas da Paraíba, em 15 de dezembro de 1917.

O scripturário,

AMBROSIO DIAS PINTO.

(3-3)

EDITAL N. 12

Recebedoria de Rendas

De ordem do sr. administrador desta repartição, faço público para conhecimento dos interessados, que por Decreto do exmo. sr. dr. presidente do Estado sob. n.º 870, de 5 de corrente mês, foi prorrogado até 31 de referido mês, o prazo para o pagamento sem multa, nesta mesma repartição, do imposto de declaração urbana e industrial e profissão referente ao corrente exercício.

Recebedoria de Rendas da Paraíba, em 15 de dezembro de 1917.

O scripturário,

AMBROSIO DIAS PINTO.

(3-3)

EDITAL N. 12

Recebedoria de Rendas

De ordem do sr. administrador desta repartição, faço público para conhecimento dos interessados, que por Decreto do exmo. sr. dr. presidente do Estado sob. n.º 870, de 5 de corrente mês, foi prorrogado até 31 de referido mês, o prazo para o pagamento sem multa, nesta mesma repartição, do imposto de declaração urbana e industrial e profissão referente ao corrente exercício.

Recebedoria de Rendas da Paraíba, em 15 de dezembro de 1917.